



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 527, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

Denomina ruas do Bairro Parque Diadema conforme Planta Urbana do referido bairro na forma que se apresenta abaixo e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de: **AVENIDA MARTINS JOSÉ PINHEIRO (MARTINS CLEMENTE)** a via que inicia na rua Manuel Conrado sentido Sul / Norte, e termina na rua Miguel Skeff em substituição a **Rua SDO 100** do Lot. Novo Diadema.

Art. 2º Denomina de: **AVENIDA JOSÉ LEANDRO BEZERRA DA COSTA**, a via que inicia na rua Edivigens Maria da Conceição sentido Sul / Norte, e termina na rua Miguel Skeff em substituição a **Rua SDO 42** do Lot. Novo Diadema.

Art. 3º Denomina de: **Rua MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, a via que inicia na rua Olho D'água sentido Sul / Norte, e termina na rua Alci Pinheiro Mendes de Carvalho em substituição a **Rua SDO 70** do Lot. Novo Diadema.

Art. 4º Denomina de: **Rua JOSÉ TEÓFILO DA SILVA**, a via que inicia na rua Olho D'água sentido Sul / Norte, e termina na rua Alci Pinheiro Mendes de Carvalho em substituição a **Rua SDO 04** do Lot. Belo Horizonte.

Art. 5º Denomina de: **Rua NEUZA SENA DE JESUS ABREU**, a via que inicia na rua Olho D'água sentido Sul / Norte, e termina na rua Thamyres Fernandes de Aquino em substituição a **Rua 05** do Lot. Belo Horizonte.

Art. 6º Denomina de: **Rua JOSÉ EDGLEDSON DA SILVA NUNES** a via que inicia na rua Olho D'água sentido Oeste / Leste, e termina na rua Profª Maria Ozélia Costa de Oliveira em substituição a **Rua 10** do Lot. Belo Horizonte.

Art. 7º Denomina de: **Rua JOSÉ VALE DA SILVA (1º FARMACÊUTICO DE HORIZONTE)**, a via que inicia na rua Neuza Sena de Jesus Abreu sentido Oeste / Leste, e termina na rua Profª Maria Ozélia Costa de Oliveira em substituição a **Rua 11** do Lot. Belo Horizonte.

Art. 8º Denomina de: **Rua FRANCISCO ONOFRE DE ASSIS (OPERADOR DO 1º MOTOR DE LUZ DE HORIZONTE)**, a via que inicia na rua Neuza Sena de Jesus Abreu sentido Oeste / Leste, e termina na rua Profª Maria Ozélia Costa de Oliveira em substituição a **Rua 12** do Lot. Belo Horizonte.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Art. 9º Denomina de: **Rua MÃE RAINHA**, a via que inicia na rua Olho D'água, sentido Sul / Norte, e termina na rua José Edgledson da Silva Nunes em substituição a **Rua 33** do Lot. Triângulo do Horizonte.

Art. 10. Denomina de: **Rua GILBERTO GOMES PEREIRA**, a via que inicia na rua Olho D'água, sentido Sul / Norte, e termina na rua José Edgledson da Silva Nunes em substituição a **Rua 35** do Lot. Triângulo do Horizonte.

Art. 11. Denomina de: **Rua RINA ALVES DA SILVA**, a via que inicia na rua Olho D'água, sentido Sul / Norte, e termina na rua José Edgledson da Silva Nunes em substituição a **Rua 36** do Lot. Triângulo do Horizonte.

Art. 12. Denomina de: **Rua FRANCISCO GOMES DA SILVA (CURINGA)**, a via que inicia na rua Olho D'água, sentido Sul / Norte, e termina na rua José Edgledson da Silva Nunes em substituição a **Rua 37** do Lot. Triângulo do Horizonte.

Art. 13. Denomina de **Rua FRANCISCO EDSON RODRIGUES DA SILVA**, a via que inicia na rua Olho D'água, sentido Sul / Norte, e termina na rua José Edgledson da Silva Nunes em substituição a **Rua 38** do Lot. Triângulo do Horizonte.

Art. 14. Denomina de: **Rua JOSÉ ODUVALDO FERREIRA LIMA**, a via que está paralela à rua Olho D'água, sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **Rua MOISÉS TEREZA** do Lot. Triângulo do Horizonte.

Art. 15. Denomina de: **Rua JOSÉ CALIXTO PEREIRA**, a via que inicia na rua Horácio Inácio de Sousa sentido Sul / Norte, e termina na rua Olho D'água em substituição a **Rua 15** do Lot. Diadema.

Art. 16. Denomina de: **Rua EDIVIGENS MARIA DA CONCEIÇÃO**, a via que inicia na rua Profª Maria Ozélia Costa de Oliveira sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **Rua 54** do Lot. Novo Diadema.

Art. 17. Denomina de: **Rua MARCELINO DOMINGOS DE SOUSA**, a via que inicia na rua Profª Maria Ozélia Costa de Oliveira sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **Rua 53** do Lot. Novo Diadema.

Art. 18. Denomina de: **Rua JOÃO FERREIRA GOMES**, a via que inicia na rua Profª Maria Ozélia Costa de Oliveira, sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **Rua 52** do Lot. Novo Diadema.

Art. 19. Denomina de: **Rua JOÃO DOMINGOS DA SILVA**, a via que inicia na rua Profª Maria Ozélia Costa de Oliveira, sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **Rua 51** do Lot. Novo Diadema.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Art. 20. Denomina de: **Rua JOSÉ MARINHO DOS SANTOS (PARAIBANO)**, a via que inicia na rua Profª Maria Ozélia Costa de Oliveira, sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **Rua 50** do Lot. Novo Diadema.

Art. 21. Denomina de: **Rua DAÍLSA MATIAS DE LIMA**, a via que inicia na rua Profª Maria Ozélia Costa de Oliveira sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **Rua 49** do Lot. Novo Diadema.

Art. 22. Denomina de: **Rua COSMO E DAMIÃO**, a via que inicia na rua Profª Maria Ozélia Costa de Oliveira, sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **Rua 47** do Lot. Novo Diadema.

Art. 23. Denomina de: **Rua MARIA FRANCISCA DE JESUS**, a via que inicia na rua Profª Maria Ozélia Costa de Oliveira, sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **Rua 45** do Lot. Novo Diadema.

Art. 24. Denomina de: **Rua JOAQUIM PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA**, a via que inicia na Avenida José Leandro Bezerra da Costa, sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **Rua 44** do Lot. Novo Diadema.

Art. 25. Denomina de: **Rua AMANDA FERREIRA LIMA**, a via que inicia na rua Miguel Skeff, sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **Rua 43** do Lot. Novo Diadema.

Art. 26. Denomina de: **Avenida MIGUEL SKEFF**, a via que inicia na Rua Baturité, sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **Estrada carroçal do Carnaubal**.

Art. 27. Denomina de: **Rua RAIMUNDO FELICIANO DE SOUSA**, a via que inicia na rua Ernani Martins, sentido Norte / Sul, em toda sua extensão em substituição a **Rua 08** do Lot. Belo Horizonte.

Art. 28. Denomina de: **Rua IDELZUITE FERREIRA DOS SANTOS**, a via que inicia na rua Baturité, sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **SDO 71** do Lot. Belo Horizonte.

Art. 29. Denomina de: **Rua SANTA EDWIRGS**, a via que inicia na rua Baturité, sentido Oeste / Leste e termina na rua Francisco Clenilson dos Santos em substituição a **Rua 22** do Lot. Belo Horizonte.

Art. 30. Denomina de: **Rua ERNANI MARTINS**, a via que inicia na rua Baturité, sentido Oeste / Leste em toda sua extensão em substituição a **Rua 20** do Lot. Belo Horizonte.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Art. 31. Denomina de: **Rua FRANCISCO NORBERTO TEÓFILO DE SOUSA**, a via que inicia na rua Baturité, sentido Oeste / Leste, e termina na rua Francisco Clemilson dos Santos em substituição a **Rua 17** do Lot. Belo Horizonte.

Art. 32. Denomina de: **Rua AMÉRICO EVARISTO DE CASTRO**, a via que inicia na rua Baturité, sentido Oeste / Leste, e termina na rua Profª Maria Ozélia Costa de Oliveira em substituição a **Rua 15** do Lot. Belo Horizonte.

Art. 33. Denomina de: **Rua BERNARDO BARNABÉ BRITO**, a via que inicia na rua Baturité, sentido Oeste / Leste, em toda sua extensão em substituição a **rua que fica ao Norte da Escola Maria Luiza** do Lot. Belo Horizonte.

Art. 34. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA P REFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2005.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte

Recebi

P

29/11/2005

Luciano Andrade
29/11/05
reabi